



GONDOMAR
e Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

Procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Código de Oferta OE201812/0826 – Ref.ª F

**Lista de candidatos admitidos e excluídos
Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final
Audiência dos interessados**

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Adélio Pedro Silva Neves de Lima

CANDIDATOS A EXCLUIR:

Alexandre Rafael Costa Almeida	a)
Catarina Lisboa Joia Barroso	a)
David Manuel Marques da Silva	a)
Fábio André Almeida Moura	a)
João Paulo Santos Sousa Picarote	a)
João Tiago Silva Costa	a)
Laura Claudia Moreira Gonçalves	a)
Tiago Filipe Oliveira Almeida	a)
Tiago Manuel Machado Monteiro	a)

- a) Não preenche os critérios de admissão ao procedimento concursal (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro);

Devido à existência de apenas dois candidatos admitidos para ocupação dos postos de trabalho, nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o único método de seleção aplicado foi a avaliação curricular.

Concluída a aplicação do método de seleção, é constituído o seguinte projeto de lista unitária de ordenação final, a saber:

1º - Adélio Pedro Silva Neves de Lima – 14,5 valores;

Notificação – Nos termos do disposto do nº 7 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em www.cm-gondomar.pt (balcão virtual – requerimentos – Recursos Humanos) e deverá ser entregue, pessoalmente, nos Recursos Humanos ou remetido para o endereço: Câmara Municipal de Gondomar,

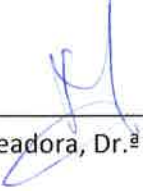


GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município – 4420-193 Gondomar, identificado em assunto (código da publicação do aviso - BEP) com a identificação da referência do procedimento, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

A Presidente do Júri,



(Vereadora, Dr.ª Aurora Vieira)